



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº

## LIVRO DE LEIS

### LEI No. 285 DE 15 DE SETEMBRO DE 2005

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DO POSTO DE ATENDIMENTO  
MÉDICO E ODONTOLÓGICO  
LOCALIZADO NO BAIRRO  
CANTAGALO.

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**,  
Prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que lhes são  
conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE  
sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica denominado "**José da Silva Gomes**" o posto de  
atendimento médico e odontológico situado no bairro Cantagalo.

**Art. 2º.** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei,  
correrão à conta de verba própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação  
revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 15 de setembro de 2005.

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADA E PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL EM 15 DE SETEMBRO DE 2005.